



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 356/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Afetação - **TEMA 1029/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça**, sessão eletrônica iniciada em 4/9/2019 e finalizada em 10/9/2019, decidiu **afetar os Recursos Especiais n. 1.804.186/SC e n. 1.804.188/SC**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 21/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1029** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Aplicabilidade do rito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/2009) ao Cumprimento de Sentença individual oriundo de Ação Coletiva que seguiu o procedimento ordinário em Vara da Fazenda Pública, independentemente de haver Juizado Especial instalado no foro competente.

Informo, ainda, que a Primeira Seção determinou a **suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Para maiores informações, consulte o link da página do
STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Maria Helena G. Póvoas.

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP